



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.527 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antônio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria, Coronel João Limongi e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 023 de 16/08/2022,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 19 a 21 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- *Dia 19/08/2022 – das 20 horas às 02 horas do dia 20/08/2022;*
- *Dia 20/08/2022 – das 20 horas às 02 horas do dia 21/08/2022;*
- *Dia 21/08/2022 – das 12 horas às 00 horas do dia 22/08/2022;*

Parágrafo único - O fluxo de veículos na Rua Coronel João Limongi “Ladeira”, durante o período de que trata este artigo, se dará na forma de mão dupla até o estacionamento existente no local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal da Defesa Civil e
Ordem Pública